

ÍNDICE

BAHIA	2
ENTRE RIOS / BA	2
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS	2
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOELIO DOS SANTOS OLIVEIRA	2
RIO DE JANEIRO	2
ITAGUAÍ / RJ	2
2º OFÍCIO DE ITAGUAÍ	2
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE OLIVEIRA GABRIEL	2
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO LUIZ DOS SANTOS REIS	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DA CRUZ VIEIRA	3
RIO DE JANEIRO / RJ	4
11º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO MAURICIO RANGEL JAHEL	4
9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	4
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NORMA SANTOS DA SILVA	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCUDIA COMERCIO DE BENS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WONG PAUZUM	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DE MORAIS LEMOS DOS SANTOS, PAULO ROBERTO LEMOS DOS SANTOS	5

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ENTRE RIOS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOELIO DOS SANTOS OLIVEIRA

Renata Moraes Rocha, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Entre Rios - Bahia, nos termos da Lei 13.465/2017 e do artigo 1.422 do Código de Normas da Bahia Faz saber a tantos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia Extrajudicial em 09/04/2019 requerimento pelo qual o SR. JOELIO DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileiro, maior, capaz, comerciante, nascido em 20 (vinte) do mês 09 (setembro) de 1981 (mil novecentos e oitenta e um), filho de Felix Florencio de Oliveira, portador do RG - 1171094442 SSP/BA e do CPF - 008.311.975-28, casado em 05.02.2011, sob o regime de comunhão parcial de bens, com a Sra. ALESSANDRA FREITAS DO NASCIMENTO, brasileira, maior, capaz, profissão, nascida em 27 (vinte e sete) do mês 10 (outubro) de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), filha de Manoel Freitas do Nascimento e Maria da Gloria do Nascimento, portadora do RG 13.131.196-44 SSP/BA e do CPF - 041.167.655-54, nos termos da Certidão de Casamento emitida em 25.02.2015, pelo Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca de Rio Real - Bahia, lavrada no livro B 4, Fls. 280, Termo - 1944, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, 228, Centro, Entre Rios - Bahia, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, autuado sob o protocolo de nº 134212 de 09/04/2019 neste Cartório, do imóvel URBANO situado na Rua Bom Jesus, nº 56, Centro de Entre Rios-Bahia , medindo uma área total de 210m² (Duzentos e Dez metros quadrados), com as seguintes coordenadas de localização: Descrição perimétrica: Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice P1, de coordenadas E 599.877,83 mN 8.679.540,83 m, situado num canto onde confronta com Ivanda Maria Santos e Rua Bom Jesus, deste segue acompanhando alinhamento da divisa com Ivanda Maria Santos, portadora do CPF:090.016.115-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°00'00" e 30,00 metros até o vértice P2, de coordenadas E 599.849,65 mN 8.679.546,21 m deste segue em divisa com Margarida Cristina Nunes dos Santos portador do CPF: 628.827.325-20, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°00'00" e 7,00metros até o vérticeP3de coordenadasE 599.850,55 mN 8.679.553,10 m, deste segue em divisa com Propriedade Particular, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°00'00"e 30,00metrosaté o vértice P4 de coordenadas E 599.880,21 mN 8.679.546,80 m, deste segue em divisa com Rua Bom Jesuscom os seguintes azimutes e distâncias: 90°00'00"e 7,00metrosaté o vértice P1 de coordenadasE 599.877,83 mN 8.679.540,83 m, vértice inicial da descrição deste perímetro. O perímetro acima descrito tem uma área total de 210,00m² (duzentos e dez metros quadrados), tudo em conformidade com a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica - ART, constando tais coordenadas em ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, lavrada no Livro 01; fls 013 a 015, ordem 005, no Tabelionato de Notas da Comarca de Entre Rios, que segue em cópia anexa a presente notificação. O imóvel não possui matrícula neste cartório. Assim sendo, nos termos do art. 1.421 do Código de Normas do Estado da Bahia Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis desta Comarca, com as razões de sua discordância, no prazo máximo de 15 (quinze dias) corridos, a contar da publicação deste, ciente de que, CASO NÃO CONTESTADO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS os fatos alegados pelo requerente, sendo RECONHECIDO O USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro conforme determina a Lei. Entre Rios, 13 de Junho de 2019. Oficiala/Renata Moraes Rocha.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ITAGUAÍ/RJ
2º OFÍCIO DE ITAGUAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DE OLIVEIRA GABRIEL**

O Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício de

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

Justiça da Comarca de Itaguaí, RJ, atendendo a requerimento da CAIXA CONSÓRCIOS S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, sociedade por ações devidamente constituída e validamente existente de acordo com a lei da República Federativa do Brasil, com sede no SHN, quadra 01, Conj. A, bloco E, sala 1101, cep 70.701-050, Brasília, DF, CNPJ nº 05.349.595/0001-09, representada por Francisco Rolando de Biasi Filho, conforme substabelecimento lavrado no livro 5.432, fls. 18, prot. 0045610, em 15/04/2019, oriundo do mandato lavrado no livro 5.417, fls. 73, prot. 01440037, em 01/04/2019, ambos pelo 4º Ofício de Notas do Distrito Federal, DF, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de ALEXANDRE DE OLIVEIRA GABRIEL, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CI nº 06.735.938-0, do DETRANRJ, de 13/05/2003, CPF nº 960.197.197-15, residente e domiciliado na Rua Tenente Jose Gabriel, nº 07 Teixeira, Itaguaí, RJ, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Doutor Curvelo Cavalcante, nº 189, Salas 115/116, Itaguaí Shopping Center, Centro, Itaguaí, RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia e Seguro Habitacional - Caixa Consórcios S.A, lavrada no Tabelionato anexo a este Serviço Registral, no livro 242, fls. 131/135, ato 114, em 21/09/2006, tendo como garantia o Lote de terreno nº 15, da quadra 01, do loteamento denominado "Jardim Laia", 1º Distrito deste Município, matriculado sob o nº 25.270, do livro 2-BJ, de responsabilidade de V.Sa. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Será o edital publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Itaguaí, 08 de julho de 2019. O Oficial do Registro de Imóveis (a) Ronaldo Moreira de Oliveira, matrícula 90/021.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO LUIZ DOS SANTOS REIS**

O Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Justiça da Comarca de Itaguaí, RJ, atendendo a requerimento da CAIXA CONSÓRCIOS S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, sociedade por ações devidamente constituída e validamente existente de acordo com a lei da República Federativa do Brasil, com sede no SHN, quadra 01, Conj. A, bloco E, sala 1101, cep 70.701-050, Brasília, DF, CNPJ nº 05.349.595/0001-09, representada por Francisco Rolando de Biasi Filho, conforme substabelecimento lavrado no livro 5.432, fls. 18, prot. 0045610, em 15/04/2019, oriundo do mandato lavrado no livro 5.417, fls. 73, prot. 01440037, em 01/04/2019, ambos pelo 4º Ofício de Notas do Distrito Federal, DF, procede por meio do presente, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de LEONARDO LUIZ DOS SANTOS REIS, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portador da CI nº 20.011.829-7, do Detran/RJ, de 03/10/2009, CPF nº 118.077.087-05, residente e domiciliado na Rua Benito Juarez, nº 40, fundos, Centro, Itaguaí, RJ, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Doutor Curvelo Cavalcante, nº 189, Salas 115/116, Itaguaí Shopping Center, Centro, Itaguaí, RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na escritura pública de Compra e Venda de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada pelo 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, no livro 254, fls. 134/138, ato 126, em 13/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30.431, sob o R-03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Begonia, Lote 14, Quadra 124, Parque Primavera. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Será o edital publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Itaguaí, RJ, 08 de julho de 2019. O Oficial do Registro de Imóveis (a) Ronaldo Moreira de Oliveira, matrícula 90/021.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DA CRUZ VIEIRA**

O Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Justiça da Comarca de Itaguaí, RJ, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4,

em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por Andre Lourenço Gonçalves, conforme substabelecimento lavrado pelo Cartório do 3º Ofício de Duque de Caxias, RJ, no livro 198, fls. 86/89, ato 36, em 28/08/2018, oriundo substabelecimento lavrado no livro 3.312-P, fls. 99/100, em 03/05/2018, oriundo do mandato lavrado no livro 3.311-P, fls. 27/28, em 20/03/2018, ambos pelo 2º Tabelião de Notas de Brasília, DF, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de RODRIGO DA CRUZ VIEIRA, brasileiro, solteiro, maior, portador da CI nº 22.276.454-0, do DETRAN/RJ, de 05/02/2009, CPF nº 121.533.677-27, residente e domiciliado na Rua Mangueiras, quadra 05, lote 42, Vila Margarida, Itaguaí, RJ, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Doutor Curvelo Cavalcante, nº 189, Salas 115/116, Itaguaí Shopping Center, Centro, Itaguaí, RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual, FGTS, nº 8.4444.0178713-4, firmado em de 10 de outubro de 2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 47.335, sob o R-02, o qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Barão do Rio Branco, nº 14, Casa nº 13, do condomínio residencial "CALIFÓRNIA X", Bairro do Engenho, Itaguaí, RJ, de responsabilidade de V.Sa. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Será o edital publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Itaguaí, 08 de julho de 2019. O Oficial do Registro de Imóveis (a) Ronaldo Moreira de Oliveira, matrícula 90/021.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

11º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOÃO MAURICIO RANGEL JAHEL**

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 625.682 em 25/03/2019, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4o da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de JOÃO MAURICIO RANGEL JAHEL, CPF/MF nº 004.847.017-11, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Presidente Vargas nº 542, 10º andar - Sala 1002, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 155552789354-9 firmado em 23/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 83.745 sob o ato R.20 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pinto Guedes, nº 57, apartamento nº 203, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 22/03/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7o, da Lei nº 9.514/97.

9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NORMA SANTOS DA SILVA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 4º do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (6015/73), incluído pelo art. 1071 da Lei 13105/15, torna público, para ciência de eventuais interessados, que, pelo requerimento de 24/10/2016, prenotado em 16/10/2017 com o nº1770477 à fl.206 do livro 1-JH, instruído pela Ata Notarial lavrada no 17º Ofício de Notas desta Comarca, em 05/07/2016, à fl.182, do livro 7684, instruído também, por planta e memorial descritivo, datados de 28/09/2016, assinados pela arquiteta LUISA BARREIROS DOS REIS DE CASTRO, CAU A77710-2, que NORMA SANTOS DA SILVA, brasileira, aposentada, separada de fato desde o ano de 1984 de PEDRO FERREIRA DA SILVA, com quem de direito é casada pelo regime da comunhão de bens antes da

Lei 6.515/77, identidade DETRAN/RJ 02.395.870-5, CPF 310.611.097-04, residente nesta cidade, requereu o registro do reconhecimento EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO sob a modalidade extraordinária habitacional, prevista no Parágrafo Único do art. 1238 do Código Civil/02, cujo tempo de posse declarado é de aproximadamente 39 anos, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Retiro dos Artistas nº1438-Fundos, Aptº102, com a fração ideal de 1/4 do terreno, na freguesia de Jacarepaguá, Inscrição Fiscal nº0073988-8, CL 03676-4, matriculado com o nº115471 deste Ofício, registrado em nome de: AJAX - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, CNPJ 17.210.238/0001-44, com sede nesta cidade, motivo porque é publicado este aviso a fim de que, se alguém se julgar prejudicado, se manifeste de forma expressa sobre o pedido, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme parágrafo 6º do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (6015/73). Rio de Janeiro, 09 de julho de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ. CEP. 20020-100 - Tel.: (21) 2533-6430.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCUDIA COMERCIO DE BENS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO INTER S/A, CNPJ nº 00.416.968/0001-01, com sede em Belo Horizonte/MG, prenotado sob nº 1849031, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ALCUDIA COMÉRCIO DE BENS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, CNPJ nº 10.431.012/0001-24, com sede nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Cédula de Crédito Bancário emitida em 01/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 294171 sob o R- 11 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José de Figueiredo, nº320, loja 101, bloco 1 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 27/12/2018, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 01 de julho de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WONG PAUZUM**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede estabelecida em São Paulo/SP, prenotado sob nº 1862632, vem proceder por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de WONG PAUZUM, brasileiro, solteiro, advogado, identidade OAB/RJ nº 128081 e CPF nº 926.540.707-78, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra e Venda de 27/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 320511 sob o R-06, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Bananal, 981 - apt. 505 - bloco 02 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 27/06//2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 09 de julho de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA DE MORAIS LEMOS DOS SANTOS, PAULO ROBERTO LEMOS DOS SANTOS**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a

requerimento da CBR 008 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.086.797/0001-66, com sede estabelecida em São Paulo/SP, prenotado sob nº1852765, vem proceder por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de LUCIANA DE MORAIS LEMOS DOS SANTOS, identidade DETRAN/RJ 08769692-8, CPF 013.854.257-09 e seu marido PAULO ROBERTO LEMOS DOS SANTOS, identidade DETRAN/RJ 07269753-5, CPF 870.786.197-49, brasileiros, empresários, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura Pública de compra e venda lavrada em 25/08/17 no 15º Ofício, livro 3757, fl.150, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 411082 sob o R-13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Nilton Santos, nº1355, apartamento 310, bloco 7 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 19/02/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 09 de julho de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

